



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaramatiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.039/2025/CMMB

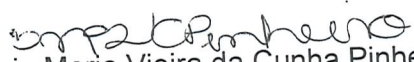
Matias Barbosa, 03 de fevereiro de 2025.

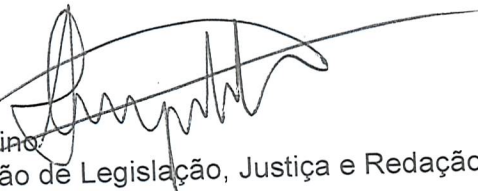
Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.36/2023 que "Dispõe sobre a realização de exames de fundo de olho nas creches e escolas municipais da cidade de Matias Barbosa, e dá outras providências."; nº.28/2024 que "Institui a política de gratuidade no sistema de transporte coletivo público no Município de Matias Barbosa para idosos a partir de 60 anos."; nº.31/2024 que "Institui o Programa "IPTU Sustentável", e autoriza a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) como incentivo ao uso de tecnologias ambientais sustentáveis."; nº.02/2025 que "Altera o anexo III da Lei 424 de 04/07/1995, que dispõe sobre a tabela de salários mensais das funções de confiança do pessoal do magistério."; nº.03/2025 que "Altera o anexo da Lei 423 de 04/07/1995, que dispõe sobre a tabela de salários mensais dos Chefes de Departamento e Coordenadores de setor, da administração." nº.05/2025 que "Institui o piso salarial do Servidor Público Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências." e o Projeto de Resolução nº.01/2025 - "Aprecia as contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal


Exmo. Sr.
Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 006/2025/CLJR

Matias Barbosa, 03 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.36/2023 que "Dispõe sobre a realização de exames de fundo de olho nas creches e escolas municipais da cidade de Matias Barbosa, e dá outras providências."; nº.28/2024 que "Institui a política de gratuidade no sistema de transporte coletivo público no Município de Matias Barbosa para idosos a partir de 60 anos."; nº.31/2024 que "Institui o Programa "IPTU Sustentável", e autoriza a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) como incentivo ao uso de tecnologias ambientais sustentáveis."; nº.02/2025 que "Altera o anexo III da Lei 424 de 04/07/1995, que dispõe sobre a tabela de salários mensais das funções de confiança do pessoal do magistério."; nº.03/2025 que "Altera o anexo da Lei 423 de 04/07/1995, que dispõe sobre a tabela de salários mensais dos Chefes de Departamento e Coordenadores de setor, da administração." nº.05/2025 que "Institui o piso salarial do Servidor Público Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências." e o Projeto de Resolução nº.01/2025 - "Aprecia as contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebi
03/02/25



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e dois minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Weley Rodrigues da Silva membros da comissão. Contando com a presença do Vereador Daniel Ronnie Franco, como Presidente Suplente nos Projetos de Lei nº.28/2024, nº.31/2024, nº.32/2024, nº.33/2024 e nº.34/2024. Havendo número regimental o Presidente Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino declarou aberta a reunião ordinária e informou que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em primeira votação no Projeto de Resolução nº.01/2025 que "Aprecia as contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022.". E dos Projetos de Lei nº.36/2023 que "Dispõe sobre a realização de exames de fundo de olho nas creches e escolas municipais da cidade de Matias Barbosa, e dá outras providências."; nº.28/2024 que "Institui a política de gratuidade no sistema de transporte coletivo público no Município de Matias Barbosa para idosos a partir de 60 anos."; nº.31/2024 que "Institui o Programa "IPTU Sustentável", e autoriza a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) como incentivo ao uso de tecnologias ambientais sustentáveis."; nº.01/2025 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir as áreas "non aedificandi", para o limite de 05 (cinco) metros com o fim de regularizar construções existentes e a serem edificadas."; nº.02/2025 que "Altera o anexo III da Lei 424 de 04/07/1995, que dispõe sobre a tabela de salários mensais das funções de confiança do pessoal do magistério."; nº.03/2025 que "Altera o anexo da Lei 423 de 04/07/1995, que dispõe sobre a tabela de salários mensais dos Chefes de Departamento e Coordenadores de setor, da administração."; nº.05/2025 que "Institui o piso salarial do Servidor Público Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências." e nº.06/2025 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a poda, corte, retirada e supressão de árvores em áreas particulares, mediante regulamentação específica.". E em segunda votação nos Projetos de Lei nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.33/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.34/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.35/2024 que "Dá denominação ao prédio da Sociedade Pró Melhoramento do Bairro Monte Alegre."; nº.37/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica." e nº.42/2024 que "Autoriza a doação da parte desmembrada do antigo laboratório de biologia veterinária. O relator Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável a aprovação em primeira votação no Projeto de Resolução nº.01/2025 e nos Projetos de Lei nº.36/2023, nº.28/2024, nº.31/2024, nº.05/2025 após apresentar as emendas nº.01 e nº.02, nº.06/2025, embasando-se nos pareceres jurídicos acostados nos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Em relação ao Projeto de Lei nº.02/2025 e nº.03/2025 a comissão pediu vista. E em segunda votação nos Projetos de Lei nº.32/2024, nº.33/2024, nº.34/2024, nº.35/2024, nº.37/2024 e nº.42/2024, seguindo a técnica legislativa e nos termos do Regimento Interno, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Quanto ao Projeto de Lei nº.01/2025 o Relator pediu



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

► /legislativomatiense
f /comaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

vista levando em consideração a necessidade de alguns esclarecimentos por parte do Poder Executivo, solicitando então a presença do responsável pelo Departamento Jurídico Senhor Guilherme Rocha, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Weley Rodrigues da Silva, lavei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e cinquenta e sete minutos. Sala das comissões, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Anselmo Italo Leopoldino

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Weley Rodrigues da Silva

Daniel Ronnie Franco
Presidente nos Projetos de Lei nº.28/2024, nº.31/2024,
nº.32/2024, nº.33/2024 e nº.34/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700



Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.28/2024

RELATÓRIO

De autoria do vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, foi protocolada em 12 de agosto de 2024, a Proposição de Lei nº.28/2024 que "Institui a Política de Gratuidade no Sistema de Transporte Coletivo Público no Município de Matias Barbosa para Idosos a partir de 60 anos" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico acostado ao processo legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.28/2024, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.28/2024.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 03 de fevereiro de 2025.


Diego Damasceno Milioni
Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator


Weley Rodrigues da Silva
Secretário

APROVADO
Sala das Comissões 03 / 02 / 25

PRESIDENTE DA COMISSÃO